



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
e-mail: [administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br) - site: [www.morrinhosdosul.rs.gov.br](http://www.morrinhosdosul.rs.gov.br)

PORTARIA n.º 041/2022

AVANÇO TRIENAL PARA OS SERVIDORES  
ABAIXO RELACIONADOS. -----

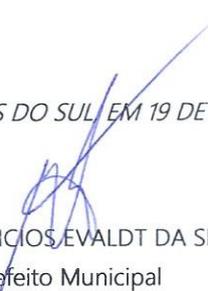
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER:

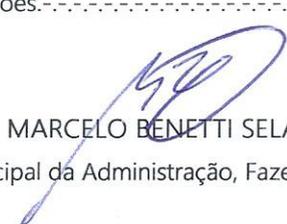
A Concessão do Avanço Trienal, conforme artigo 86 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/05, para os (a) servidores (a) abaixo relacionadas, a contar do mês de JANEIRO do corrente ano.

Matricula	Nome	Avanço Trienal
609	SIMAO PEDRO LOPES DOS REIS	4º
611	MATEUS MONTEIRO CARLOS	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL EM 19 DE JANEIRO DE 2022.-----

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/01/2022

  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 1355